

EDITAL PPGEC / PRPGP / UEPB N° 07/2022
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO
Aprovado em reunião do Colegiado, em 19/10/2022.
EDITAL RETIFICADO EM 25/10/2022

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação no Exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Capítulo I, Seção I – Da Oferta de Vagas e da Seleção do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* - RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0163/2017, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgec/>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2023 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato(a) deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.

1.2 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área Ciências Biológicas, ou áreas correlatas ao Programa; para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado acadêmico na área de Biodiversidade ou áreas correlatas, realizado em instituições reconhecidas pelas CAPES.

2. DO PROGRAMA/OBJETIVOS

O PPGEC objetiva oferecer qualificação científica em nível de pós-graduação para biólogos e profissionais de áreas relacionadas, com a finalidade de formar recursos humanos habilitados a desenvolver atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, ensino e extensão na área da Ecologia e Conservação. Esses profissionais deverão ainda, desenvolver habilidades metodológicas e conhecimento científico teórico para realizar consultoria e avaliação ambiental, e ser capazes de tomar decisões frente à elaboração de projetos, programas ou políticas públicas para o manejo sustentável e conservação da diversidade biológica, com uma formação voltada aos ecossistemas do nordeste brasileiro e a realidade de suas populações humanas.

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 20 (vinte) vagas para o mestrado e 09 (nove) vagas para o doutorado, distribuídas da seguinte forma: 14 (catorze) vagas para o mestrado e 06 (seis) vagas para o doutorado com ampla concorrência, e 05 (cinco) vagas para o mestrado e 02 (duas) vagas para o doutorado sendo para os(as)

candidatos negro(a)s, preto(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas trans e 01 (uma) vaga extra nas duas modalidades para pessoas com deficiência - PCD, para portadores de diploma de graduação na área de Ciências Biológicas, ou áreas afins.

3.2. O(A)s docentes que estão disponibilizando-se a orientar o(a)s candidato(a)s são:

Orientador(a)	Endereço Eletrônico	Área de Atuação	Número de vagas	
			ME	DO
Alessandra Gomes Brandão	alessandra.gomes.brandao@gmail.com	Educação Ambiental e Comunicação Pública da Ciência	01	-
André Luiz Machado Pessanha	andrepessanhauepb@gmail.com	Ecologia de peixes costeiros e marinhos	02	-
Arleu Barbosa Viana Junior	arleubarbosa@gmail.com	Ecologia Urbana	01	-
Bianca de Freitas Terra	biancafterra@gmail.com	Ecologia de rios intermitentes	02	01
Dilma Maria de Brito Trovão	dilmatrovao@gmail.com	Ecologia e Ecofisiologia vegetal	01	-
Edson Aparecido Vieira Filho	edsonvfmar@gmail.com	Ecologia de Bentos Marinhos	01	-
Evaldo de Lira Azevedo	evaldo.azevedo@ifpb.edu.br	Etnobiologia e Conservação	01	-
Joseline Molozzi	jmolozzi@gmail.com	Ecologia aquática de macroinvertebrados bentônicos	-	01
José Etham de Lucena Barbosa	ethambarbosa@hotmail.com	Ecologia de água doce	02	02
José João Lelis Leal de Souza	jjlelis@gmail.com	Interação planta-solo	01	-
Juliana dos Santos Severiano	jsantosseveriano@gmail.com	Ecologia do plâncton de ecossistemas aquáticos continentais	01	02
Julia Caram Sfair	juliacaram@gmail.com	Ecologia vegetal com ênfase em estudos da Caatinga	01	-
Marcelo Nogueira de Carvalho Kokubum	mnckokubum@gmail.com	Ecologia e taxonomia da herpetofauna nordestina	01	01
Sérgio de Farias Lopes	defarialopes@gmail.com	Ecologia Vegetal/Floresta Seca/Etnobotânica	02	01
Thelma Lúcia Pereira Dias	thelmalpdias@gmail.com	Ecologia e Conservação da Fauna Marinha Estuarina	01	01
Thiago Costa Ferreira	thiago.ferreira@servidor.uepb.edu.br	Tecnologia de sementes e agroecologia	02	-

3.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

3.3.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral do(a)s candidat(a)os (**GERAL**, ou seja, entre todos o(a)s candidato(a)s participantes) em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

3.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

3.3.2.1. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s classificado(a)s, poderão ser convocado(a)s somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, os programas e cursos de Pós-graduação (*stricto sensu* e *lato sensu*) da UEPB devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, de pessoas negras (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans* e portadores de deficiência.

4.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

4.3. O(A)s candidato(a)s às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos do(a)s candidato(a)s da ampla concorrência do processo seletivo, salvo o(a)s candidato(a)s à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência ou Idosos que solicitarem alterações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo conforme previsto no §2º do Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

4.4. Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de Pós- graduação da UEPB, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidat(a)os negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) quilombolas, cigano(a)s, indígenas e *trans*, mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente e uma vaga extra para pessoas com deficiência.

4.4.1. Consideram-se negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans*, para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, ou de gênero (ANEXOS III e IV)), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.4.2. As vagas não preenchidas pelo(a)s candidato(a)s de que trata os referidos itens serão redirecionadas para a ampla concorrência.

4.4.3. O(A)s candidato(a)s autodeclarados(as) negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) se submeterão aos

procedimentos de heteroidentificação conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/032/2021, para avaliação do(a) declarado(a) em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição supracitada.

4.4.4. No caso de candidato(a)s autodeclarados indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

4.4.5. No caso de candidato(a)s autodeclarados quilombolas e/ou cigano(a)s, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativa da comunidade.

4.5. No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos programas de Pós-graduação da UEPB, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou vagas das ações afirmativas.

4.5.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.5.2. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO V) juntamente com Laudo Médico (ANEXO VI).

4.6. O(A)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. O(A)s candidato(a)s classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.7. Em caso de desistência de candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro(a) (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* ou com deficiência posteriormente classificado.

4.8. Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s observada a ordem de classificação.

4.9. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos(às) demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Regimento Geral da Pós-Graduação da UEPB e no Regimento Interno do Programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://academico.uepb.edu.br/scapg/index.php/inscricoes>, no período previsto no cronograma (item 8) deste presente edital.

5.2. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

5.3. O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

5.4. A UEPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

5.6. DOS DOCUMENTOS

5.6.1. O(A)s candidato(a)s deverão apresentar a documentação obrigatória, abaixo, no período de inscrição, através de envio eletrônico, em arquivo único em extensão PDF, para o e-mail ppgec@setor.uepb.edu.br.

- a) Formulário de Inscrição, conforme ANEXO I, preenchido, exceto o n° de inscrição.
- b) Formulário de inscrição da plataforma SCAPG, durante o período de inscrição. Formulário disponível em: <https://academico.uepb.edu.br/scapg/index.php/inscricoes>.
- c) Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de Pós-graduação.
- d) Diploma de mestrado. Para o(a)s mestrando(a)s concludentes no semestre de realização do

processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo(a) orientador(a) de que o(a) aluno(a) concluirá o mestrado até o período de matrícula. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação.

- e) Histórico escolar do curso de graduação.
- f) Histórico escolar do curso de mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
- g) Currículo Lattes comprovado (os comprovantes correspondentes a cada item do currículo, devem seguir rigorosamente a ordem estabelecida no ANEXO VIII do edital).
- h) Projeto de pesquisa assinado pelo provável orientador (conforme modelo disponível em Anexo d este Edital).
- i) Autodeclaração Étnico Racial e/ou de Gênero (para todo(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans e com deficiência) (ANEXOS III, IV e V).
- j) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).
- k) Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).
- l) Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO V) e o Laudo Médico (ANEXO VI).
- m) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os candidatos PCD que necessitarem).

5.6.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.6.3. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

5.6.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do

Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo).

6.2. É vetada a avaliação de candidatos por membros da Comissão de Seleção que apresentem relação conjugal ou grau de parentesco até 3º grau com o(a) candidato, por consanguinidade ou afinidade;

6.3. Etapas do processo seletivo.

- 1) Prova escrita, de caráter **eliminatória e classificatória**, com nota mínima de aprovação 7 (peso 3,0).
- 2) Prova em língua estrangeira (**classificatória**) (peso 2,0)
- 3) Avaliação do currículo do sistema Lattes (**classificatória**) (peso 2,0) (conforme barema disponível no ANEXO VIII).
- 4) **Apresentação e arguição do projeto**, de caráter eliminatória, com nota mínima de aprovação 7 (**eliminatória e classificatória**) (peso 3,0)

6.4. A prova de conhecimento, que é eliminatória, tem peso 3,0 e terá duração de 4 horas.

6.4.1. A prova versará sobre o programa constante do ANEXO VII.

6.4.2. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem;
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital;
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa;
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Os pesos da avaliação de cada critério são:

- clareza e propriedade no uso da linguagem (peso = 1,0)
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso = 2,5)
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso = 2,0)
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (peso = 2,5)
- pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (peso = 2,0)

6.5. A prova em língua estrangeira objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira e terá duração de 4 horas, podendo ser usado a consulta a dicionário, mas vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

6.5.1. A prova de língua estrangeira constará de questões sobre interpretação de textos.

6.5.2. São critérios para avaliação da prova de língua estrangeira:

- a) demonstração de capacidade de compreensão de texto;
- b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma. Os pesos da avaliação de cada critério são:
 - correção da tradução (peso = 6,0)

- correta utilização da terminologia técnica (peso = 4,0)

6.5.3 A prova de língua estrangeira deste processo seletivo não substitui o exame de proficiência exigido para conclusão do curso preterido.

6.6. Avaliação do currículo do sistema Lattes.

6.6.1. A avaliação do Currículo Lattes com peso (2,0), é de caráter classificatório.

6.6.2. Para avaliação do Currículo Lattes cada Programa deve divulgar no seu edital de Seleção a Ficha de Avaliação com os itens e pesos.

6.7. A apresentação e arguição do projeto devem ser feitas com base numa ficha de avaliação a ser publicada nos editais de seleção, na qual constem critérios a serem considerados e seu peso. As sessões de defesa de projeto serão filmadas ou gravadas.

6.8. Os direitos de imagem e som das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção;

7. RESULTADO

7.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados o(a)s candidat(a)os aprovado(a)s, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

7.1.1. O resultado será composto por lista de classificação especificando todo(a)s o(a)s candidato(a)s (ampla concorrência, ações afirmativas, e PCD), observando-se o disposto no item 3.6 deste edital.

7.2. Eventuais empates no processo seletivo:

7.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos sucessivamente, pela maior nota no projeto, na prova de conhecimento específico, na avaliação do Currículo Lattes e na prova de língua estrangeira).

7.2.2. Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos sucessivamente, pela maior nota no projeto, na prova de conhecimento específico, na avaliação do Currículo Lattes e na prova de língua estrangeira).

7.3. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no *site* do programa, conforme calendário da Pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

7.4. Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão publicados na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e/ou no *site* do Programa (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgec/>)

8. RECURSOS

8.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO IX, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail (ppgpec@setor.uepb.edu.br), obedecendo ao período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

8.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente delaparticipar sob condição.

9. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	24/10 até 15/11/2022	17 h	Divulgado no site do PPGEC
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	16/11/2022	17h	Divulgado no site do PPGEC
Prazo recursal após divulgação do resultado da homologação	18/11/2022	17h	Divulgado no site do PPGEC
Resultado da homologação das inscrições após recurso	21/11/2022	17h	Divulgado no site do PPGEC
Etapa 1: Prova de conhecimento	22/11/2022	8h	Presencialmente em sala a ser divulgado no site do PPGEC
Resultado da etapa 1 com pontuação	24/11/2022	17h	Divulgado no site do PPGEC
Prazo recursal do resultado da etapa 1	28/11/2022	17h	Via e-mail
Resultado da etapa 1 após recurso	29/11/2022	17h	Divulgado no site do PPGEC
Etapa 2: Arguição e defesa de projeto	30/11/2022	8h	Presencialmente em sala a ser divulgado no site do PPGEC
Resultado da etapa 2 com pontuação	01/12/2022	17h	Divulgado no site do PPGEC
Prazo recursal do resultado da etapa 2	05/12/2022	17h	Via e-mail
Resultado da etapa 2 após recurso	06/12/2022	17h	Divulgado no site do PPGEC
Etapa 3: Prova de língua estrangeira	07/12/2022	8h	Presencialmente em sala a ser divulgado no site do PPGEC
Resultado da etapa 3 com pontuação	08/12/2022	17h	Divulgado no site do PPGEC
Prazo recursal do resultado da etapa 3	12/12/2022	17h	Via e-mail
Resultado da etapa 3 após recurso	13/12/2022	17h	Divulgado no site do PPGEC
Etapa 4: A valiação de Currículo Lattes	Entre 01/12 a 07/12/2022	8h	Somente pela banca na sala do PPGEC
Resultado da etapa 4 com pontuação	08/12/2022	17h	Divulgado no site do PPGEC
Prazo recursal do resultado da etapa 4	12/12/2022	17h	Via e-mail
Resultado da etapa 4 após recurso	13/12/2022	17h	Divulgado no site do PPGEC
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	14/12/2022	17h	Divulgado no site do PPGEC
Prazo recursal	16/12/2022	17h	Via e-mail
Resultado final com pontuação e lista excedentes	19/12/2022	17h	Divulgado no site do PPGEC
Convocação do(a)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) aprovado(a)s e excedentes no processo seletivo para banca de heteroidentificação	A ser definido pela Comissão de Heteroidentificação		

10. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

10.1. O(A)s candidato(a)s classificado(a)s no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Diploma de mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
- III. Histórico escolar do curso de graduação.
- IV. Histórico escolar do curso de mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
- V. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- VI. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- VII. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VIII. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- IX. Certidão de nascimento ou casamento.
- X. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- XI. Autodeclaração Étnico Racial ou de gênero (para candidatos às cotas de ações afirmativas) (ANEXOS III e IV)
- XII. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatas(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).
- XIII. Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (paracandidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).
- XIV. Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO V) e o Laudo Médico (ANEXO VI)
- XV. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal

competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XIV será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).

b) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco, e de acordo com as especificações descritas nos itens 3.4.1.2,

3.4.1.3 e 3.4.1.4 deste edital.

10.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, mediante apresentação dos originais.

10.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

10.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

10.5. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

10.5.1. A matrícula no curso de Pós-graduação de candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da Pós-graduação.

10.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de Pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos o(a) interessado(a) deverá acessar o site <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgec/>.

11.2. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las a coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO II), conforme o item 4.8.1, letra k.

11.3. As notas atribuídas aos(às) candidato(a)s, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

11.4. Na ocorrência de grande número de candidato(a)s, poderão as etapas de avaliação e arguição do projeto, se realizar em dias sucessivos.

11.5. O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo(a) candidato(a), o

acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

11.6. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgec/>)

11.7. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

11.8. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

11.9. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:

a) Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

b) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

11.10. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

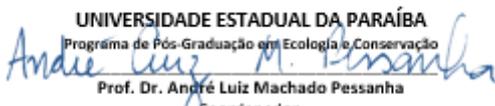
11.11. A aprovação e classificação nesse processo seletivo não implica no recebimento de bolsa de estudos para todos os candidatos selecionados, não podendo este, ser objeto de cobrança à nenhuma instância administrativa.

11.12. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, seja quanto aos resultados da mesma.

11.13. O Cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica. Caso ocorram as retificações no Cronograma, estas serão publicadas através de comunicados ou aditivos ao presente Edital na página eletrônica apresentada no item 5.2.

11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação

Campina Grande, 24 de outubro de 2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação

Prof. Dr. André Luiz Machado Pessanha
Coordenador
Mat.: 124.554-6

EDITAL (PPGEC/PRPGP / UEPB N° 07/2022
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PREENCHA EM LETRA DE FORMA)

DADOS PESSOAIS									
Nome completo									
Filiação									
Estado civil						Data de nascimento			
Naturalidade						Nacionalidade			
CPF						RG			
Endereço									
n°			Compl.			Bairro			
CEP		-		Cidade				Estado	
Telefone residencial					Telefone celular				
e-mail principal									
e-mail alternativo									
FORMAÇÃO ACADÊMICA									
Curso de graduação ou mestrado									
Ano de conclusão									
Instituição de conclusão									
Caso seja concluinte, data da colação de grau									
NOME DO DOCENTE QUE INDICA COMO POSSÍVEL ORIENTADOR									
Orientador									
Declaro , sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.									

Campina Grande, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL (PPGEC/ PRPGP / UEPB N° 07/2022
ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATO(A)S

Eu _____, portador(a) do
RG _____, CPF _____, E-mail _____, Telefone
_____, Candidato(a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL (PPGEC / PRPGP / UEPB N°
07/2022), ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de
atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, idoso) não impede a realização das
atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência) Atendimento Específico (oferecido a idosos)

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

Prova com letra ampliada fonte 18 Prova com letra ampliada fonte 24

Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais Não necessita de prova especial

Outras (especificar) _____

**Observação: O(A) candidato(a) com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos
específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..**

Campina Grande, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL (PPGEC/PRPGP / UEPB Nº 07/2022
ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 07/2022 para o Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (indicar se se considera: negro (preto ou pardo), indígena, cigano ou quilombola) para o fim específico de atender ao Item _____ do Edital _____ N.º _____ / _____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL (PPGEC/ PRPGP / UEPB Nº 07/2022

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 07/2022 para o Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (indicar autodeterminação de gênero (travesti, transgênero, transexual)) para o fim específico de atender ao Item _____ do Edital _____ N.º _____ / _____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL (PPGEC/ PRPGP / UEPB Nº 07/2022
ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação regido pelo Edital nº 07/2022 para a Universidade Estadual da Paraíba.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Campina Grande, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL (PPGEC/ PRPGP / UEPB Nº 07/2022

ANEXO VI

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência(espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

- 1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não
- 2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
- 3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual; 4 - se deficiente mental:

4.1) data de início: ____ / ____ / ____

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências:

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO**



EDITAL (PPGEC/PRPGP / UEPB Nº 07/2022

ANEXO VII

Programa para a Prova de Conhecimento

- 1) BEGON, M.; HARPER, J.L.; TOWNSEND, C.R. 2007. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. 4.^a Ed. Porto Alegre: Artmed Editora. 752p. (Capítulos: 6, 8, 10, 18 e 21).
- 2) RICKLEFS, R.E. 2010. A Economia da Natureza. 6.^a Ed. Rio de Janeiro: GuanabaraKoogan. 570p. (Capítulos 10, 11, 18, 19, 20, 23 e 24).
- 3) PRIMACK, R.B.; RODRIGUES, E. Biologia da Conservação. Londrina: E. Rodrigues, 2001. 328p. (Capítulos 1, 3 e

EDITAL (PPGEC/PRPGP / UEPB Nº 07/2022
ANEXO VIII – Barema para avaliação do currículo

A. TITULAÇÃO

Atividades	Pontuação
Aperfeiçoamento ou atualização	5 / curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	30 / curso
Residência na área do Programa ou em áreas afins	40 / curso
Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins	80 / curso
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	100 / curso

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividades	Pontuação
Docência em ensino fundamental	5 / semestre
Docência em ensino médio	10 / semestre
Docência em ensino superior (graduação)	15 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	20 / semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	5 / ano
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	5 / estágio
Aprovação em concurso público	10 / aprovação
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano

C. ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividades	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)	5 / projeto
PIBIC; PIBITI; PIIC	30 / projeto / ano

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação em congressos nacionais (painel)	2 / apresentação
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	6 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	5 / publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	100 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	90 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A3	80 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A4	75 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	70 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	55 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	40 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis C	5 / publicação
Publicação de capítulo de livro	30 / capítulo
Publicação de livro	50 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10 / periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20 / periódico
Revisor de periódico nacional	5 / periódico
Revisor de periódico internacional	10 / periódico
Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	3 / orientação

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Trabalho produzido	Pontuação
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso
Conclusão de curso de Atualização	3 / curso
Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	5 / curso
Monitoria de disciplina	5 / semestre
Curso de curta duração ministrado	3 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	10 / projeto
Participação em projeto registrado de extensão	5 / semestre

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

ANEXO X

Modelo para projeto de pesquisa

A função primeira do projeto de pesquisa é esclarecer a comissão de seleção, o(s) objetivo(s) principal(ais) do trabalho e o caminho (método) para atingir este(s) objetivo(s). O projeto deverá fornecer os elementos fundamentais para que a banca possa julgar importância, pertinência e suficiência da proposta de investigação e a Linha de pesquisa a qual o candidato pretende se inserir. Se houver qualquer indício de plágio (total ou parcial) no projeto o mesmo será sumariamente desclassificado, o que implica reprovação do candidato na primeira etapa do processo seletivo.

ASPECTOS FORMAIS

O projeto deverá conter entre 08 e 10 páginas, incluídas as referências, formatado em papel A4, com 1,5 cm de margem em cada lado, acima e abaixo do texto, fonte TIMES NEW ROMAN 12, ESPAÇO 1,5 e páginas numeradas. **Projetos que ultrapassem o número de páginas não serão avaliados.** Descontando-se a capa, todos os demais tópicos contam como páginas. **Capa** - Deverá conter: o **título do projeto, nomes e assinaturas do(a) candidato(a) e orientador(a).**

O projeto deverá conter os seguintes tópicos:

- 1. Introdução;**
- 2. Pergunta(s);**
- 3. Hipótese(s) de pesquisa;**
- 4. Objetivos;**
- 5. Material e Métodos;**
- 6. Resultados esperados;**
- 7. Cronograma; e**
- 8. Referências**